



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 422, de 31 de julho de 2020.

Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento do prazo para entrega da versão final do Plano de Ação para reparação dos impactos socioeconômicos na Lagoa Juparanã e Rio Pequeno – Linhares, Sooretama e Rio Bananal, estabelecido na Deliberação CIF nº 167, nos termos da Nota Técnica nº 45/2020/CTOS-CIF.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 20, 54 a 58 do TTAC, o Relatório Técnico da Defesa Civil/SEMUMA-GLA Nº 01/2018, que trata do levantamento da situação da enchente na localidade Comendador Rafael (Patrimônio da Lagoa) – Sooretama/ES, o constante nas Deliberações do CIF nº 164/2018, nº 167/2018, nº 180/2018, nº 285/2019, nº 334/2019 e nº 345/2019, nas Notas Técnicas nº 20/2018 e nº 33/2019; 34/2019 e 38/2019 da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CTOS), e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Notificar a Fundação Renova, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., em razão do descumprimento de item da Deliberação CIF nº 167/2018, referente ao descumprimento do prazo para entrega da versão final do Plano de Ação para reparação dos impactos socioeconômicos na Lagoa Juparanã e Rio Pequeno – Linhares, Sooretama e Rio Bananal.
2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias corridos para que a Fundação Renova apresente à CTOS versão final do Plano de Ação para reparação dos impactos socioeconômicos na Lagoa Juparanã e Rio Pequeno – Linhares, Sooretama e Rio Bananal.

Brasília/DF, 31 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 04/08/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8094143** e o código CRC **6885AB0D**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 8094143